

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00332.2007.000.13.00-8, em que é requerente a ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, RESOLVEU, por maioria de votos, homologar o despacho de Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente (fl. 21), que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a liberação das atividades judicantes dos magistrados de 1º e 2º graus deste Regional, que queiram participar da I Jornada de Direito Material e Processual da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 21 a 23/11/2007, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, condicionando à comprovação da efetiva participação no evento e à inocorrência de prejuízo para a prestação jurisdicional, bem como deferir, também, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias a cada um dos 11 (onze) juízes participantes, conforme relação fornecida pela AMATRA XIII, às fls. 06/07/08 e 15, para custear as despesas pertinentes, tendo em vista que o evento terá seu início às 19:00 horas do dia 21.11.2007 e o término previsto para às 18:00 horas do dia 23.11.2007, excluindo-se da lista de beneficiários de diárias Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Paula Cabral Campos, porquanto sua diária foi custeada pela ANAMATRA, com ressalva de voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Afrânio Neves de Melo e contra o voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que indeferia o pedido.

Obs.: Convocados Sua Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire, todos nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do artigo 28 do citado Regimento. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO